



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.199, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

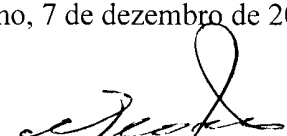
A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o créditos Adicionais Suplementares ao orçamento de 2010, nos valores adiante consignados, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA		
13	CULTURA		
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		
13 392 1303	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
13 392 1303 2.139	Manutenção Despesas c/Diversas Festas Município		
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	40.000,00	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	10.000,00	
02	EXECUTIVO		
02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	URBANISMO		
15 451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 1501	VIAS URBANAS		
15 451 1501 2.155	Manutenção Atividades das Vias Urbanas		
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	8.000,00	
	TOTAL	58.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais Suplementares de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, **em igual valor**, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 7 de dezembro de 2010.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SALA DE DESTA PREFEITURA
EM 07 DE 12 DE 2010

REGISTRADO EM 07 DE 12 DE 2010